

PORTARIA N.º 057, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

“Retifica a Portaria de n.º 077/2021, de 20/10/2021, que Concedeu Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, e dá outras disposições”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e do artigo 13 da Lei Municipal nº 981/2013, de 04/12/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Valparaíso de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao Sr. **GLEYDSON GOMES DA SILVA**, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 584.556.551-00, ocupante do cargo de Professor 1º ao 5º ano P40H NI – D4, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (cargo efetivo)	R\$ 3.842,75
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 3.896,02
Valor provento conforme EC nº 41/2003 (16,61/35*3.842,75)	R\$ 1.823,66
Valor do provento	R\$ 1.823,66

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º – Desde já, fica determinado que o segurado fica obrigado a submeter-se aos exames que, a qualquer tempo, forem julgados necessários para verificação da persistência ou não do quadro de incapacidade, conforme o art. 13, § 10º da Lei Municipal nº 981/2013.

Art. 4º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás-GO, conforme a Lei nº 981/2013 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do requerimento (01/07/2022).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira

Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 015/2021
Matrícula 1026